



OF GP N° 39 /2024

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor

VER. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a Mensagem n° 39 /2024 com a Proposta de Lei que “Dispõe sobre a desafetação e alienação onerosa por dispensa de licitação de bem público, e dá outras providências”, para a devida análise deste Parlamento municipal.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MENSAGEM Nº 39 /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município, a inclusa proposta de Lei que **“Dispõe sobre a desafetação e alienação onerosa por dispensa de licitação de bem público, e dá outras providências”**, para análise e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a autorização dessa Casa de Leis, para que o Chefe do Poder Executivo de Cuiabá proceda a desafetação e posterior alienação do imóvel situado à Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital.

Importante destacar que o processo é fruto de decisão judicial proferida e homologada nos autos da Ação Civil Pública nº 0000017-12.1997.8.11.0082, resultando no Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores.

Nessa esteira, em que pese a regra da inalienabilidade dos bens públicos, nada impede que a Administração, excepcionalmente, proceda a alienação de seus bens, visando atender ao interesse público devidamente demonstrado.

Importante pontuar que na requerida desafetação, a ser devidamente autorizada por essa Augusta Casa de Leis, por meio do devido processo legislativo, a área será transferida da classe de uso comum do povo para a classe de bens dominicais.



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardião dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO ONEROSA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, o seguinte imóvel:

“Memorial descritivo de parte de uma área de terra pública, destinada a praça, para fins de regularização fundiária. Situado na Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital. Proprietário Prefeitura Municipal de Cuiabá.”

CAMINHAMENTO

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA) e no alinhamento da Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão. Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, Coordenadas UTM X: 8279761.7634, Y: 601755.1685, ângulo interno de 89°53'17”, até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e na divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis). Dele seguiu-se uma linha de 63.11m, ângulo interno de 90°06'43”, até atingir o MP3.



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada Clínica São Lucas S.A). Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, com ângulo interno de 89°50'16", até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA). Dele seguiu-se uma linha de 63.10m, ângulo interno de 90°09'44", até atingir o MPI." (EM ANEXO)

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 458.572,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) pela alienação onerosa do imóvel.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação onerosa de que trata o art. 2º serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (FUMDUR), instituído pela Lei Complementar nº 29, de 26 de junho de 1997.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º, mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Ação Civil Pública nº 0000017-12.1997.8.11.0082.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de _____ de 2024.


EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte de uma área de terra pública, destinada a praça, para fins de regularização fundiária. Situado na Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital. Proprietário Prefeitura Municipal de Cuiabá.

CAMINHAMENTO

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA) e no alinhamento da Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão. Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, Coordenadas UTM X: 8279761.7634, Y: 601755.1685, ângulo interno de 89°53'17", até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e na divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis). Dele seguiu-se uma linha de 63.11m, ângulo interno de 90°06'43", até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada Clínica São Lucas S.A). Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, com ângulo interno de 89°50'16", até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA). Dele seguiu-se uma linha de 63.10m, ângulo interno de 90°09'44", até atingir o MP1.

LIMITES

AO NORTE: Com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão;

AO SUL: Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A);

AO LESTE: Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA);

AO OESTE: Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis).

FORMA: Polígono irregular de 4 lados.

ÁREA: 743,01m².



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



